



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA ENCOMENDA
GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ Nº 08/2026 (PROGRAMA UNIVERSIDADE
SEM FRONTEIRAS - USF)

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar publicado no Edital de Resultados nº 12/2026, referente à reprovação da proposta de projeto nº 2081 (Protocolo nº.: 26.225.817-3).

A Comissão de Avaliação das Encomendas Governamentais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), instituída pela Resolução SETI nº. 54/2026, no exercício de suas atribuições e em estrita observância ao disposto na Encomenda Governamental SETI/Fundo Paraná nº 08/2026, notadamente no item 3.7.1, procedeu à análise do recurso apresentado, promovendo uma avaliação complementar dos requisitos de conformidade da proposta em relação ao Edital da referida Encomenda Governamental.

No curso da instrução recursal, foram considerados os argumentos apresentados pelo proponente, bem como a complementação tempestiva de informações e documentos aptos ao saneamento da pendência anteriormente identificada, em observância aos princípios da verdade material, da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Da análise dos elementos constantes dos autos, verificou-se que as informações e documentos apresentados foram suficientes para suprir as inconsistências apontadas na fase preliminar de análise, restando plenamente atendidos os requisitos obrigatórios e eliminatórios estabelecidos no item 6.2.1 da Encomenda Governamental.

Diante do exposto, esta Comissão delibera pelo provimento do recurso administrativo interposto, retificando o resultado preliminar para considerar APROVADA, na Primeira Etapa – Análise de Conformidade, a seguinte proposta:

ID	PROTÓCOLO	TÍTULO	INSTITUIÇÃO	NÃO CONFORMIDADE SANEADA
2081	26.225.817-3	Rede de Inovação Social para Fortalecimento da Agricultura Familiar Orgânica e Geração de Renda no Município de Pinhão-PR	UNICENTRO	Submissão incompleta (item 5.2. da EG nº 08/2026). Faltou problema, justificativa e objeto.



Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial da SETI, para ciência dos interessados e produção dos efeitos pertinentes.

Curitiba, 13 de julho de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ENCOMENDAS GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)